

MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PSD
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PL
2º-Vice-Presidente: deputado Doutor Jean Freire – PT
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – Republicanos
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – Avante

SUMÁRIO

- 1 – CONCURSO PÚBLICO**
- 2 – PROPOSIÇÕES DE LEI**
- 3 – ATAS**
 - 3.1 – 65ª Reunião Ordinária da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
 - 3.2 – Comissão
- 4 – ORDEM DO DIA**
 - 4.1 – Plenário
- 5 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
 - 5.1 – Comissões
- 6 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 7 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**



CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 1/2022

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público informa que se encontra disponível nos sítios eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.almg.gov.br> a lista das inscrições efetivadas para o concurso público, nos termos do Edital nº 1/2022. Comunica ainda que o prazo para apresentação de recursos contra a não efetivação da inscrição termina no dia 17/11/2022, nos termos do subitem 5.11 e do item 11 do edital.

RELAÇÃO DE INSCRIÇÕES EFETIVADAS

CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA – PCD

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público informa que se encontra disponível nos sítios eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.almg.gov.br> a lista das inscrições efetivadas para o concurso público na condição de PCD, nos termos do Edital nº 1/2022. Comunica ainda que o prazo para apresentação de recursos contra a não efetivação da inscrição de candidato na condição de PCD termina no dia 17/11/2022, nos termos do subitem 5.11 e do item 11 do edital.

RESULTADO DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A Comissão de Coordenação e Supervisão do Concurso Público informa que se encontra disponível nos sítios eletrônicos <www.fumarc.com.br> e <www.almg.gov.br> o resultado da análise das solicitações de condições especiais apresentadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 1/2022. Informa, conforme previsto no subitem 7.7 do edital, que a fundamentação sobre o indeferimento das respectivas solicitações está disponível para consulta individual no sítio eletrônico. Comunica ainda que o prazo para apresentação de recursos contra os indeferimentos termina no dia 17/11/2022, nos termos do item 11 do edital.



PROPOSIÇÕES DE LEI

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.207

Declara de utilidade pública a Associação Independente Esporte Clube, com sede no Município de Marliéria.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Independente Esporte Clube, com sede no Município de Marliéria.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.208

Declara de utilidade pública a Associação Montesclarensense de Esportes – AME –, com sede no Município de Montes Claros.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Montesclarensense de Esportes – AME –, com sede no Município de Montes Claros.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.209

Declara de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos do Autista de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Mães e Amigos do Autista de Barbacena, com sede no Município de Barbacena.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.210

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Fonte Verde, com sede no Município de Lavras.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Atlética Fonte Verde, com sede no Município de Lavras.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.211

Declara de utilidade pública a Associação Araxá de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Araxá.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Araxá de Jiu-Jitsu, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.212

Declara de utilidade pública a Guarda Mirim São Gonçalense, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Guarda Mirim São Gonçalense, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.213

Declara de utilidade pública a Escola de Judô de São Gonçalo do Sapucaí, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Escola de Judô de São Gonçalo do Sapucaí, com sede no Município de São Gonçalo do Sapucaí.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 25.214

Declara de utilidade pública o Moto Clube Macanudos, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Moto Clube Macanudos, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Inconfidência, em Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Deputado Agostinho Patrus – Presidente

Deputado Tadeu Martins Leite – 1º-Secretário

Deputado Carlos Henrique – 2º-Secretário



ATAS

ATA DA 65ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/11/2022

Presidência do Deputado Doutor Jean Freire

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata – Correspondência: Ofício – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 4.001, 4.030 e 4.051/2022; Requerimentos nºs 12.009 a 12.027/2022 – Comunicações: Comunicação da Comissão do Trabalho – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Decisão da Mesa – Comunicação da Presidência – Leitura de Comunicações – Encerramento – Ordem do Dia.

Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Doutor Jean Freire – Ana Paula Siqueira – André Quintão – Andréia de Jesus – Beatriz Cerqueira – Bernardo Mucida – Betão – Betinho Pinto Coelho – Bosco – Cássio Soares – Celinho Sintrocel – Coronel Henrique – Cristiano Silveira – Dalmo Ribeiro Silva – Delegado Heli Grilo – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Guilherme da Cunha – Inácio Franco – João Leite – João Vítor Xavier – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Professor Cleiton – Sávio Souza Cruz – Ulysses Gomes – Zé Guilherme.

Abertura

O presidente (deputado Doutor Jean Freire) – Às 14h12min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

– A deputada Beatriz Cerqueira, 2ª-secretária *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

– A deputada Ana Paula Siqueira, 1ª-secretária *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

OFÍCIO

Do deputado Coronel Henrique encaminhando documentação a ser anexada ao Projeto de Lei nº 4.030/2022, de sua autoria.
(– Anexe-se ao referido projeto.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O presidente – A presidência passa a receber proposições.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 4.001/2022

Dispõe sobre prazo de validade de laudo e perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista (TEA) no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Acrescente-se o seguinte artigo a Lei nº 23676/2020, renumerando-se os demais:

“Art. 2º – O disposto no art. 1º, também se aplica para obtenção de benefícios destinados aos pais de pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, em especial, o laudo conclusivo a que se refere o § 2º, do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho de servidores públicos.”

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 21 de setembro de 2022.

Ulysses Gomes, líder da Minoria (PT).

Justificação: “O Transtorno do Espectro Autista (TEA) não se trata de doença passageira ou intermitente. Uma vez diagnosticado que a pessoa é portadora do TEA, é uma condição que a acompanha para o resto da vida, mesmo que hajam melhorias na intensidade com que ele se manifesta.

No cotidiano da vida dos portadores de TEA e seus familiares, uma das dificuldades para busca dos seus direitos ou benefícios permitidos por lei reside na exigência de laudo que comprove a existência do transtorno, emitido recentemente por médicos especialistas. Dentre as reclamações observadas pelos familiares e por entidades de defesa dos direitos do autista, está a exigência, por

parte de empresas e órgãos públicos, de laudo atual a cada vez que se busca um direito. E isto demanda agendamento médico, perda de dia de trabalho ou atividade, deslocamento, gastos muitas vezes insuportáveis”.

Com esta justificativa acima transcrita, propus o Projeto de Lei nº 1.968/2020, que “Dispõe sobre o prazo de validade de laudo e de perícia médica que atestam o Transtorno do Espectro Autista – TEA – no Estado”. O caráter permanente deste transtorno torna totalmente injustificável e desnecessária esta exigência burocrática, argumento que sensibilizou o legislativo mineiro com consequente aprovação e sanção, transformando-se na Lei nº 23.676/2020, que muito contribuiu para facilitar a vida dos portadores de TEA e seus familiares, diminuindo a burocracia do dia a dia.

É com este mesmo argumento que proponho a inclusão de mais um artigo na Lei nº 23.676/2020, estendendo este mesmo entendimento, quanto ao prazo de validade do laudo médico-pericial que atesta Transtorno do Espectro do Autismo – TEA, para a obtenção de benefícios destinados aos pais de pessoa com TEA previstos na legislação do Estado, em especial, os procedimentos de renovação exigidos pela Lei nº 9.401, de 18/12/1986, que autoriza o Poder Executivo a reduzir a jornada de trabalho de servidores públicos legalmente responsável por excepcional em tratamento especializado, quando se tratar de pais de portadores de TEA.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, da Pessoa com Deficiência e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.030/2022

Declara de utilidade pública o Rotary Club de Curvelo, com sede no Município de Curvelo.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública o Rotary Club de Curvelo, com sede no Município de Curvelo.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2022.

Coronel Henrique (PL)

Justificação: O Rotary Club de Curvelo, constituído em 1984, é uma associação sem fins lucrativos, que tem como objetivo estimular e fomentar o ideal de servir, por meio de projetos comunitários que visam oferecer atividades socioeducativas voltadas á promoção de ações humanitárias de relevância pública e social.

O Rotary Club de Curvelo preenche os requisitos legais para a declaração de utilidade pública, uma vez que está em funcionamento há mais de um ano, os cargos de sua direção não são remunerados e seus diretores são pessoas idôneas, conforme atestado apresentado, motivo pelo qual contamos com o apoio dos nobres pares para a provação desse projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 4.051/2022

Reconhece como de relevante interesse cultural, social e como patrimônio imaterial do Estado as comunidades vazanteiras do Rio São Francisco.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam reconhecidas como de relevante interesse cultural, social e como patrimônio imaterial do Estado de Minas Gerais as comunidades vazanteiras do Rio São Francisco.

Parágrafo único – O reconhecimento e a declaração de que trata esta lei tem por objetivo reconhecer a relevância cultural e fortalecer os modos de vida, trabalho e renda sustentável, bem como a tradicionalidade das comunidades vazanteiras do Rio São Francisco.

Art. 2º – Cabe ao Poder Executivo a adoção das medidas cabíveis para registro do bem cultural de que trata esta lei, nos termos do Decreto nº 42.505, de 15 de abril de 2002.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de novembro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidenta da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

Justificação: Vazanteiros ou barranqueiros são povos que possuem a vida ligada ao rio, que habitam as ilhas e barrancos de rios. Esses povos ribeirinhos observam as cheias que trazem peixes e renovação para a vida. Cultivam alimentos, retiram o sustento da pesca, da agricultura e da criação de animais. Vivem às margens do Rio São Francisco, o rio da integração nacional, cerca de 300 comunidades vazanteiras, que conservam elementos culturais e comunitários próprios.

Na região norte do estado de Minas Gerais, tem se catalogado diversos sítios arqueológicos, tal como o sítio arqueológico localizado em frente às corredeiras do Rio São Francisco, em Buritizeiro, onde foram retirados mais de 40 sepultamentos humanos datados de 6 mil anos. Os povos pré-históricos possuem relação com as cascatas do Rio São Francisco, cuja função era fornecer alimentos, além de dar a oportunidade para essas populações atravessarem o rio.

Isso demonstra que a cultura vazanteira vem sendo construída tradicionalmente ao longo dos séculos. Mas, infelizmente, essas comunidades estão sendo constantemente ameaçadas pelo agronegócio, barragens e empreendimentos minerários que avançam sobre os seus territórios tradicionais.

As margens do Rio São Francisco possuem regiões importantes para a realização de estudos sobre a domesticação de plantas no Brasil central. Na Amazônia, a domesticação e mandioca tem datação de 4 mil anos e o arroz de 3 mil anos. Aqui os pesquisadores apontam, recentemente, a presença de plantas domesticadas há 6 mil anos. Isso modifica a relação da arqueologia brasileira na questão da produção de alimentos.

A valorização dos nossos sítios, a busca pela nossa história através da pesquisa e da preservação, o reconhecimento e a valorização dos povos e comunidades tradicionais, é um dever inafastável do Poder Público. No entanto, gradativamente, mais sítios e comunidades tradicionais às margens do Rio São Francisco são ameaçados pelo poder econômico de empreendimentos não sustentáveis, que ignoram a premente necessidade de preservação deste genuíno e riquíssimo patrimônio do povo mineiro.

Vale ressaltar que a proposta em tela foi elaborada a pedido de representantes das comunidades vazanteiras do Rio São Francisco, dos municípios de Ponto Chique e Ibiaí que têm enfrentado sérios problemas com grandes fazendeiros da região, que cerceiam o direito de acesso ao território tradicional, ocupados de forma ancestral, colocando os modos de vida e os meios de sustento dessas famílias frontalmente ameaçados.

Por ser dever do Poder Legislativo resguardar e proteger o patrimônio cultural brasileiro de natureza imaterial, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Cultura para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 12.009/2022, do deputado Ulysses Gomes, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para apoio, com a devida urgência, à recuperação dos municípios do Sul e Sudoeste do Estado atingidos por forte chuva

de granizo que deixou cidades cobertas de gelo, causando muitos estragos, danificando equipamentos públicos e privados. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.010/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Cachoeira Dourada pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.011/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Conquista pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.012/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Iturama pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.013/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Rio Paranaíba pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.014/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Sacramento pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.015/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Uberlândia pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.016/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Ibiá pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.017/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de João Pinheiro pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.018/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Carmo do Paranaíba pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.019/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Monte Carmelo pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.020/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Frutal pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.021/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Paracatu pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.022/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Varjão de Minas pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.023/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Dolores do Indaiá pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.024/2022, do deputado Bosco, em que requer seja formulado voto de congratulações com a comunidade de Prata pelo aniversário desse município. (– À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 12.025/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio aos médicos João Batista Marinho Lima, Lucas Barbosa da Silva e Ivo de Oliveira Lopes, todos profissionais do Hospital Sofia Feldman, em Belo Horizonte, pela perseguição e punição que sofreram injustamente pelo Conselho Federal de Medicina, por terem permitido a realização da consulta de enfermagem obstétrica, com a utilização da ultrassonografia, prática legal e autorizada há sete anos na instituição, referência internacional em humanização do parto.

Nº 12.026/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Sr. Odaír Nunes de Almeida pela relevante atuação como diretor da Escola Estadual Antônio Corrêa e Silva, da comunidade quilombola remanescente de Quilombo de Agreste, em Januária, por desenvolver atividades aplicadas no enfrentamento das desigualdades sociais e inclusão de crianças, jovens e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, bem como pelo excelente índice de aprovação de alunos no Exame Nacional do Ensino Médio – Enem.

Nº 12.027/2022, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja formulada manifestação de apoio ao Sr. Sebastião Francisco dos Santos, morador do Distrito de Piedade do Paraopeba, em Brumadinho, atingido pela mineração e militante do movimento SOS Barragens, pelas ameaças que tem sofrido, em especial pela tentativa de silenciamento por parte da mineradora Vallourec, que busca cercear o exercício de sua liberdade de expressão no contexto de sua militância.

Comunicações

– É também encaminhada à presidência comunicação da Comissão do trabalho.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O presidente – Não havendo oradores inscritos, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

Decisão da Mesa

– A decisão da Mesa foi publicada na edição anterior.

Comunicação da Presidência

A presidência informa que foram aprovados, conclusivamente, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 12.025 a 12.027/2022, da Comissão de Direitos Humanos. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

Leitura de Comunicações

– A seguir, o presidente dá ciência ao Plenário da comunicação apresentada nesta reunião pela Comissão do Trabalho – aprovação, na 18ª Reunião Extraordinária, em 08/11/2022, do Requerimento nº 11.839/2022, da deputada Ana Paula Siqueira, e do Projeto de Lei nº 3.493/2022, do deputado Virgílio Guimarães (Ciente. Publique-se.).

Encerramento

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de quarta-feira, dia 16, às 14 horas, com a ordem do dia que será publicada na edição do dia 12/11/2022. Levanta-se a reunião.

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 11/7/2022

Às 14h35min, comparece à reunião o deputado Zé Guilherme, presidente da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar

proposições da comissão e, em audiência pública, a debater o critério Esportes, de que trata o art. 8º da Lei nº 18.030, de 12/1/2009, iniciativa que integra as atividades de monitoramento intensivo, pela comissão, da temática "ICMS Esportivo" no âmbito do Fiscaliza Mais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende a audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Ana Paula de Jesus, diretora de Fomento e Organização de Políticas Esportivas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – Sedese; Lilian Rocha de Souza, coordenadora do ICMS Esportivo da Sedese; e Evelyn Klein Esteves de Lima, gestora do Núcleo de Emendas Parlamentares da Subsecretaria de Esportes da Sedese; e os Srs. José Francisco Filho, subsecretário de Esportes da Sedese; Frederico Oliveira Motta Pessoa, superintendente de Programas Esportivos da Subsecretaria de Esportes da Sedese; Thiago Souza Santana, superintendente de Fomento e Incentivo ao Esporte da Sedese; Antônio Eduardo Viana Miranda, assessor da Subsecretaria de Esportes da Sedese; e Sebastião Lourenço de Faria, diretor de Esportes da Prefeitura de Arcos. A presidência faz as considerações iniciais e, logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 2022.

Zé Guilherme, presidente – Coronel Henrique – Mauro Tramonte.



ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA DA 66ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/11/2022, ÀS 14 HORAS

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

Comunicações e atos da presidência. Apreciação de pareceres, requerimentos e indicações.

2ª Fase

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 1.202/2019, do governador do Estado, que autoriza o Estado, por meio do Poder Executivo, a aderir ao Regime de Recuperação Fiscal e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 35/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.133, que altera a Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual.

Discussão, em turno único, do Veto nº 36/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.144, que acrescenta dispositivos à Lei nº 23.631, de 2 de abril de 2020, que dispõe sobre a adoção de medidas para o enfrentamento do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de covid-19. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 37/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.149, que acrescenta artigos à Lei nº 21.735, de 3 de agosto de 2015, que dispõe sobre a constituição de crédito estadual não tributário, fixa critérios para sua atualização,

regula seu parcelamento, institui remissão e anistia e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 38/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.169, que dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação pelo Poder Executivo do percentual acumulado do índice de revisão geral anual da remuneração de seus servidores. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 39/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.171, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária para o exercício de 2023. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 40/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.161, que institui o título de relevante interesse cultural do Estado e altera a Lei nº 11.726, de 30 de dezembro de 1994, que dispõe sobre a política cultural do Estado de Minas Gerais. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 41/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 175, que altera a Lei nº 5.301, de 16 de outubro de 1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais, e dá outras providências. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 42/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.182, que altera o art. 57 da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, que dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da administração pública estadual. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 43/2022 – Veto Total à Proposição de Lei nº 25.186, que altera a Lei nº 13.392, de 7 de dezembro de 1999, que isenta o cidadão desempregado do pagamento de taxa de inscrição em concurso público do Estado (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

Discussão, em turno único, do Veto nº 44/2022 – Veto Parcial à Proposição de Lei nº 25.180, que dispõe sobre a emissão de diploma ou certificado de conclusão de curso em formato acessível para a pessoa com deficiência visual. (Faixa constitucional.) Esgotado o prazo constitucional sem emissão de parecer.

3ª Fase

Pareceres de redação final.



EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Betão, Coronel Sandro e Professor Cleiton, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2022, às 10 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater a situação da carreira e a valorização dos servidores ocupantes de cargos que integram o quadro administrativo da Universidade Estadual de Minas Gerais e da Universidade Estadual de Montes Claros.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.

Beatriz Cerqueira, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Conjuntas das Comissões de Fiscalização Financeira e Orçamentária e de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e as deputadas Ana Paula Siqueira, Andréia de Jesus, Beatriz Cerqueira, Delegada Sheila, Laura Serrano, Leninha e Rosângela Reis e os deputados Bartô, Bernardo Mucida, Betão, Bosco, Braulio Braz, Cássio Soares, Celinho Sintrocel, Charles Santos, Cleitinho Azevedo, Coronel Henrique, Dalmo Ribeiro Silva, Delegado Heli Grilo, Doorgal Andrada, Douglas Melo, Doutor Wilson Batista, Duarte Bechir, Fábio Avelar de Oliveira, Hely Tarquínio, João Magalhães, João Vítor Xavier, Leandro Genaro, Léo Portela, Marquinho Lemos, Neilando Pimenta, Noraldino Júnior, Professor Cleiton, Professor Wendel Mesquita, Rafael Martins, Sargento Rodrigues, Sávio Souza Cruz, Thiago Cota, Ulysses Gomes, Zé Guilherme e Zé Reis, membros da Comissão de Membros das Comissões Permanentes – § 1º do Art. 204 do Regimento Interno, para as reuniões a serem realizadas em 16/11/2022, às 14 horas e às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar os Pareceres para Turno Único do Projeto de Lei nº 3.814 e 3.815/2022, do governador do Estado, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Laura Serrano e os deputados Cássio Soares, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Ulysses Gomes e Zé Reis, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2022, às 14h15min e às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para Turno Único do Projeto de Resolução nº 188/2022, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.

Hely Tarquínio, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Doorgal Andrada, Cleitinho Azevedo, Douglas Melo e Elismar Prado, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2022, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 3.725/2022, do deputado Tadeu Martins Leite, de votar, em turno único, os Requerimentos nºs 11.852/2022, da deputada Ione Pinheiro, e 11.948/2022, do deputado Carlos Henrique, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.

Bartô, presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2021**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Ulysses Gomes, Gustavo Santana, João Magalhães e Tito Torres, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 16/11/2022, às 16 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar o Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 76/2021, do deputado João Magalhães e outros, e de receber, discutir e votar proposições da comissão.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 2022.

Cássio Soares, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.051/2019****Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 1.051/2019, de autoria do deputado Ulysses Gomes, que declara de utilidade pública a Associação de Pessoas com Câncer e Doenças Degenerativas – APCD –, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, na forma original.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.051/2019

Declara de utilidade pública a Associação de Pessoas com Câncer e Doenças Degenerativas – APCD –, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pessoas com Câncer e Doenças Degenerativas – APCD –, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 2.791/2021**Comissão de Redação**

O Projeto de Lei nº 2.791/2021, de autoria do deputado João Vítor Xavier, que declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado – Avouna –, com sede no Município de Unaí, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 2.791/2021

Declara de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado de Unai-MG – Avouna –, com sede no Município de Unai.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Voluntários do Hospital Municipal Dr. Joaquim Brochado de Unai-MG – Avouna –, com sede no Município de Unai.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 9 de novembro de 2022.

Virgílio Guimarães, presidente e relator – Fernando Pacheco – Leonídio Bouças.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 89/2022

Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 161/2022

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 29/11/2022, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade a aquisição de material elétrico.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2022.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.